

**EDITAL Nº 01 – NOVO IMPACTO TAGUATINGA CURSOS E CONCURSOS, DE 09 DE MARÇO DE 2019
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DENOMINADA “PROVA REAL” PARA AFERIÇÃO DE
CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS
ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL**

O COORDENADOR PEDAGÓGICO DO NOVO IMPACTO TAGUATINGA CURSOS E CONCURSOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 8.079/1990, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a realização da 1ª Prova Real para aferição de conhecimentos básicos e específicos do concurso público da SEDESTMIDH para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O evento “Prova Real” será realizado pela equipe pedagógica do NOVO IMPACTO TAGUATINGA, regido por este edital e executado por seus colaboradores, na sede da unidade em St. Central - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400.

1.2. O evento “Prova Real” objetiva aferir conhecimentos básicos e específicos do concurso público da SEDESTMIDH, regido pelo EDITAL Nº 01 - SEDESTMIDH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, no qual os candidatos estão inscritos almejando prover um dos 110 (cento e dez) vagas e formação de cadastro de reserva de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social.

1.3. O evento “Prova Real” de que trata este Edital consistirá de duas etapas, conforme a seguir.

1.3.1. A primeira etapa será composta das seguintes fases:

- a) 1ª (primeira fase) - prova objetiva simulada de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela equipe pedagógica do NOVO IMPACTO TAGUATINGA;
- b) 2ª (segunda fase) – correção da prova objetiva simulada de conhecimentos gerais e específicos, ser realizada pela equipe de professores do NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.4. deste Edital, os candidatos participantes do evento “Prova Real” que atingirem as 3 (três) primeiras colocações, terão direito a 3 (três) bolsas integrais para o Sedest Week (Semana intensiva de Exercícios – de 18 a 22 de março de 2019) e o Impacto Day Sedest (Aulão de Véspera da prova Sedest – dia 23 de março de 2019), respeitados os empates na posição-limite.

2.2 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.4. deste Edital, os candidatos participantes do evento “Prova Real” que atingirem as 10 (dez) primeiras colocações terão direito a 10 (dez) bolsas parciais de 50% para o Sedest Week (Semana intensiva de Exercícios – de 18 a 22 de março de 2019) e o Impacto Day Sedest (Aulão de Véspera da prova Sedest – dia 23 de março de 2019), respeitados os empates na posição-limite.

3. DOS CARGOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

3.1. CARGO: Técnico em Assistência Social (CÓDIGO 401 - EDITAL Nº 01 - SEDESTMIDH, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018)

3.2. ESPECIALIDADES: Agente Social e Cuidador Social.

3.2.1. DAS VAGAS PARA REALIZAÇÃO DA “PROVA REAL”

- a) Agente Social: **350 (trezentos e cinquenta) vagas**
- b) Cuidador Social: **100 (cem) vagas**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As taxas de inscrição são as seguintes:

- a) **Aluno Novo Impacto** devidamente matriculado em qualquer um dos cursos: Taxa: **R\$ 20,00 (vinte reais)**.
- b) **Ex-aluno Novo Impacto**: Taxa: **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- c) **Demais alunos e candidatos de outras instituições**: Taxa: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

4.2. A inscrição poderá ser efetuada via Internet no endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>, no período entre 0 (zero) horas do dia 10 de março de 2019 a 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de março de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o NOVO IMPACTO TAGUATINGA disponibilizará o acesso à internet em sua unidade, localizada no St. Central - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, no período mencionado no subitem acima, no horário de 8h (dez) horas às 22 (vinte e duas) horas, ininterruptamente, inclusive domingos e feriados.

4.3. O NOVO IMPACTO TAGUATINGA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição pelos seguintes meios:

- a) link pagseguro no endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>;
- b) pessoalmente na unidade do NOVO IMPACTO TAGUATINGA localizada no St. Central - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400.

4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 14 de março de 2019 (quinta-feira).

4.5. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. As inscrições efetuadas em período anterior a publicação deste edital em razão de veiculação nas mídias sociais, desde que devidamente pagas até a data limite de 14 de março de 2019, são consideradas válidas.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Ao concluir a inscrição, o candidato confirma que leu e está de acordo com todas as regras deste edital.

4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

4.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

4.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento “Prova Real” por conveniência da equipe NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

4.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis na página do NOVO IMPACTO TAGUATINGA ou pela equipe de atendimento da unidade por meio dos números (61) 3045-0473 ou (61) 9.8385-4248.

5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

5.1. NOVO IMPACTO TAGUATINGA informa que os comprovantes de inscrição e pagamento apresentados conjuntamente funcionarão como comprovante definitivo da inscrição.

5.2. No comprovante de inscrição, bem como no site <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/> serão disponibilizadas as informações do local, da data e do horário de realização da prova objetiva, bem como da correção.

5.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do evento “Prova Real” e não terá direito a restituição de valores.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva terá duração de 4,5 horas (quatro horas e meia) e será aplicada na data de 16 de março de 2019, no período matutino, 8h30min às 13h.

6.2. DAS HABILIDADES

6.2.1. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

6.2.1.1. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

6.2.2. DOS CONHECIMENTOS

6.2.2.1. Na prova objetiva serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

6.2.2.2. Em todos os pontos do conteúdo programático da prova objetiva poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.

6.3 DA PROVA OBJETIVA

6.3.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões, que valerão 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos, e avaliarão as habilidades e os conhecimentos do candidato.

6.3.2. A prova objetiva será composta conforme o quadro a seguir:

Área De Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais	20 Língua Portuguesa, Atualidades, Noções de Direito Constitucional e Noções de Direito Administrativo	40,00
Conhecimentos Específicos	30	60,00

6.3.3. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

6.3.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) a questão.

6.3.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.3.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

6.3.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DA PROVA OBJETIVA

7.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento nas datas e nos horários determinados.

7.2. Serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados e divulgados no endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.

7.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o NOVO IMPACTO TAGUATINGA procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

7.4.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo NOVO IMPACTO TAGUATINGA, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

7.4.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 7.4 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva e demais fases após o horário fixado para o seu início.

7.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação da prova objetiva.

7.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação da prova objetiva e não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

7.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503/1997).

7.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e(ou) danificados.

7.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.10. À exceção da situação prevista no subitem 7.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será eliminado do evento "Prova Real".

7.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador, ou quando a coordenação do NOVO IMPACTO TAGUATINGA entender que aquela é necessária.

7.12. Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.14. No dia da realização da prova objetiva, o candidato(a) somente poderá entrar na sala de prova portando os 6 (seis) itens a seguir:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Comprovante de inscrição físico;
- 3) Caneta esferográfica preta ou azul, com material transparente;
- 4) Alimentos que devem ser retirados da respectiva embalagem e acondicionados em saco plástico transparente;
- 5) Garrafa sem rótulo de água ou de outro líquido transparente, e que seja produzida com material transparente;
- 6) Chaves, de casa ou do veículo, deverão ser colocados dentro de uma embalagem de plástico opaco, fornecida pelo NOVO IMPACTO TAGUATINGA, e, em seguida, devidamente lacrada.

7.14.1. Não será permitido ao candidato permanecer em sala de prova com qualquer item que não esteja relacionado no subitem anterior, entre eles: aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets, iPod, smartphones, palmtop, pendrive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros.

7.14.2. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

7.14.3. O IBRAE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.14.4. O funcionamento e(ou) porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a imediata eliminação do candidato.

7.15. Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação do NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

7.16. Não será admitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.17. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação do NOVO IMPACTO TAGUATINGA e informar acerca da utilização do aparelho no momento da prova objetiva.

7.18. O NOVO IMPACTO TAGUATINGA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados.

7.19. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

7.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

7.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova objetiva após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova, que só será entregue ao candidato na segunda fase de correção, no turno vespertino.

7.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, levando o caderno de prova, no decurso do último quarto de tempo destinado à prova.

7.23. A inobservância dos subitens 7.21 e 7.22 deste edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato do evento “Prova Real”.

7.24. Terá sua prova anulada e será eliminado do evento “Prova Real” o candidato que, em qualquer momento do processo ou durante a aplicação da prova:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros em qualquer etapa do evento “Prova Real”;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 7.14.1 deste Edital;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova objetiva, às autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- i) se recusar a entregar o caderno de prova ou a folha de respostas ou, ainda, material referentes à prova objetiva ao término do tempo destinado à sua realização;
- j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do NOVO IMPACTO TAGUATINGA;
- k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) se recusar a transcrever a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;
- p) descumprir Este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do do evento “Prova Real”, mesmo que já esteja participando do Sedest Week e do Impacto Day Sedest.

7.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

7.27. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

8.2. A nota na prova objetiva corresponderá ao número de pontos obtidos pelo candidato(a).

8.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do evento “Prova Real” o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior a 24,00 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- b) obtiver pontuação inferior a 36,00 (trinta e seis) pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

8.3.1. O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no evento “Prova Real”.

8.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.3 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.5. Com base nas listas organizadas na forma do subitem anterior deste Edital, terão direito a 3 (três) bolsas integrais para o Sedest Week e o Impacto Day Sedest, os candidatos aprovados até a terceira colocação, respeitados os empates na posição-limite.

8.6. Com base nas listas organizadas na forma do subitem 7.4. deste Edital, terão direito a 10 (dez) bolsas parciais de 50% para o Sedest Week e o Impacto Day Sedest, os candidatos aprovados até a décima colocação, respeitados os empates na posição-limite.

9. DOS RECURSOS

9.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado às 14h do mesmo dia de aplicação da prova (16 de março de 2019) no mural do NOVO IMPACTO TAGUATINGA, bem como no endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova objetiva deverá interpô-lo por escrito, diretamente unidade NOVO IMPACTO TAGUATINGA, no mesmo dia da aplicação, até o término da correção da “Prova da Real”.

9.3. Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá indicar:

- a) nome do candidato, inscrição e CPF;
- b) indicação do número do item ou questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada pelo NOVO IMPACTO TAGUATINGA;
- c) argumentação lógica e consistente para cada item ou questão;

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos.

9.5. As razões do recurso não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

9.7. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questões das provas objetiva e de verificação de aprendizagem (PVA), serão atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos, independentemente de o candidato ter recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

9.10. A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada na página eletrônica do NOVO IMPACTO TAGUATINGA, <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>, pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.10.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

9.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos. Dessa forma, todos os candidatos poderão ter acesso às justificativas dadas pela Banca Revisora.

9.12. A Banca Revisora do NOVO IMPACTO TAGUATINGA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para efeito deste Edital, o sábado é considerado dia útil.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este evento “Prova Real”, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

10.3. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao evento “Prova Real”, por meio do endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>.

10.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação e estada decorrentes de sua participação no evento “Prova Real”.

10.5. Todas as informações referentes ao evento “Prova Real” serão divulgadas no endereço eletrônico <http://impactotaguatinga.com.br/provareal/>. O candidato ainda poderá solicitar informações na Central de Atendimento ao Cliente do NOVO IMPACTO TAGUATINGA, localizada no St. Central - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, por meio dos números (61) 3045-0473 ou (61) 9.8385-4248.

10.6. Caso o candidato não tenha acesso a computador ou à internet ou encontre dificuldades no uso desses, poderá contar com auxílio dos profissionais da Central de Atendimento ao Cliente do NOVO IMPACTO TAGUATINGA, localizada no endereço acima.

10.7. O candidato que desejar relatar ao NOVO IMPACTO TAGUATINGA fatos ocorridos durante a realização da prova objetiva deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Cliente do NOVO IMPACTO TAGUATINGA, localizada no endereço citado no subitem anterior, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o seguinte e-mail: mktimpactotaguatinga@gmail.com

10.8. Antes do início das provas, o Chefe de Sala convidará 3 (três) candidatos para conferirem a inviolabilidade do envelope com os Cadernos de Questões e, em seguida, assinar a Ata de Sala em campo próprio atestando essa informação. Nesse caso, a recusa justificará a eliminação do candidato.

10.9. Ao final do horário da prova, os três últimos candidatos de cada sala terão que permanecer em sala e participar da contagem das Folhas de Respostas para, juntos, presenciarem o fechamento e o lacre do envelope com as Folhas de respostas e, ainda, assinarem o lacre do respectivo envelope. Nesse caso, a recusa também justificará a eliminação do candidato.

10.10. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado ao NOVO IMPACTO TAGUATINGA, poderá não ser conhecido.

10.11. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e o seu endereço perante o NOVO IMPACTO TAGUATINGA, enquanto estiver participando do evento “Prova Real”, por meio de requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato do NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

10.12. Acarretará a eliminação sumária do candidato do evento “Prova Real”, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação pedagógica do NOVO IMPACTO TAGUATINGA.

FRANCION SANTOS DA SILVA

Coordenador Pedagógico do Novo Impacto Taguatinga

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Domínio da ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica.
4. Domínio da estrutura morfosintática do período.
5. Emprego dos sinais de pontuação.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Colocação dos pronomes átonos.
8. Concordância verbal e nominal.
9. Regência verbal e nominal.
10. Sinonímia e antonímia.

1.2. ATUALIDADES:

1. Contextos históricos, relevantes e atuais de diversas áreas, tais como cidadania, assistência social, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.
2. A realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

1.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Estado, governo e administração pública.
 - 1.1. Conceitos.
 - 1.2. Elementos.
2. Direito administrativo.
 - 2.1. Conceito.
 - 2.2. Objeto.
 - 2.3. Fontes.
3. Ato administrativo.
 - 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies.
 - 3.2. Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação.
 - 3.3. Decadência administrativa.
- 4 Agentes públicos no Distrito Federal.
 - 4.1. Lei Complementar Distrital nº 840/2011.
 - 4.1.2. Disposições constitucionais aplicáveis.
 - 4.1.3. Cargo, emprego e função pública.
 - 4.1.4. Provimento.
 - 4.1.5. Vacância.
 - 4.1.6. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade.
 - 4.1.7. Remuneração.
 - 4.1.8. Direitos e deveres.
 - 4.1.9. Responsabilidade.
 - 4.1.10. Processo administrativo disciplinar.
5. Poderes da Administração Pública.
 - 5.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.
 - 5.2. Uso e abuso do poder.
6. Portaria Conjunta nº 2/2018 (SEDESTMIDH/SEPLAG): Técnico Administrativo.
7. Lei Distrital nº 5.184/2013.

1.4 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Lei Orgânica do Distrito Federal: assistência social.
2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - 2.1. Assistência Social.
 - 2.2. Princípios fundamentais.
 - 2.3. Direitos e garantias fundamentais.

3. Aplicabilidade das normas constitucionais.
 - 3.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada.
 - 3.2. Normas programáticas.
4. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.
5. Organização político-administrativa do Estado.
6. Administração Pública.
 - 6.1. Disposições gerais, servidores públicos.
 - 6.2. Atribuições e responsabilidades do Governador do DF.
7. Poder legislativo.
 - 7.1. Estrutura.
 - 7.2. Funcionamento e atribuições.
8. Poder judiciário.
 - 8.1. Disposições gerais.
 - 8.2. Órgãos do poder judiciário.
9. Funções essenciais à justiça.
 - 9.1. Ministério Público, Advocacia Pública.
 - 9.2. Defensoria Pública.

2. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

2.1. AGENTE SOCIAL

1. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).
2. Promoção da alimentação saudável nas escolas.
3. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
4. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada.
5. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
6. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
7. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
8. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
9. PNAS/SUAS.
10. Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).
11. Norma Operacional Básica - NOBSUAS.
12. Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações).
13. Serviços Socioassistenciais.
14. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.
15. Atividades específicas ligadas a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE), de acordo com as diretrizes vigentes.
16. Programas e projetos públicos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra no Distrito Federal.
17. Legislação com suas respectivas alterações:
 - 17.1. Lei nº 8069/90.
 - 17.2. Lei 11.340/2006.
 - 17.3. Lei nº 10.741/2003.
 - 17.4. Lei 8.742/1993.
 - 17.5. Lei nº 7.716/1989.
 - 17.6. Lei 8.742/1993.
 - 17.7. Lei Distrital nº 4.601/2011.
 - 17.8. Lei Distrital nº 5.165/2013.

2.2. CUIDADOR SOCIAL

1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
2. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
3. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

4. Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).
5. Norma Operacional Básica - NOBSUAS.
6. Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações).
7. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009).
8. Resolução Conjunta nº 1/2009 (MDS e CONANDA).
9. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).
10. Serviços Socioassistenciais.
11. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade.
12. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.
13. Legislação com suas respectivas alterações:
 - 13.1. Lei nº 8069/90.
 - 13.2. Lei 11.340/2006.
 - 13.3. Lei nº 10.741/2003.
 - 13.4. Lei 8.742/1993.
 - 13.5. Lei nº 7.716/1989.
 - 13.6. Lei 8.742/1993.
 - 13.7. Lei Distrital nº 4.601/2011.
 - 13.8. Lei Distrital nº 5.165/2013.